



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, que institui o Código Tributário Municipal de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

Art. 1º Fica substituído o conteúdo dos Anexos V e VI do Projeto de Lei Complementar nº 1/2024 que passam a vigorar com a seguinte redação:

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO

CONTRIBUINTE	Valor em FMP	
	Inscrição	Anual
Pessoa Física - Nível Ensino Fundamental	10	07
Pessoa Física - Nível Ensino Médio ou Técnico	20	14
Pessoa Física - Nível Superior	30	21
Pessoa Jurídica	60	42

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica na manutenção dos parâmetros previstos na legislação em vigor

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 02 de dezembro de 2025.

RICARDO ALVAREZ
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003600300030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.